

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**ERRATA
PORTARIA Nº. 029/2023**

Publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.454, na página 17, edição do dia 24 de maio de 2023, informamos a todos os interessados a retificação do ano da Lei nº. 2.692/2022, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 69, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.692/2021, (LDO/2023);”

LEIA-SE AGORA:

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 69, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.692/2022, (LDO/2023);”

Vitória da Conquista, 24 de maio de 2023.

Hermínio Oliveira Neto
Presidente do
Legislativo Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>